



Conselho Municipal da Assistência Social  
Av. Queiroz Pessoa s/n.  
Município de Banabuiú  
Biênio 2022 - 2024

### **Resolução Nº 13/2022**

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Banabuiú, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 8.742/93 – LOAS, pela Lei Municipal de Nº724 de 20 de Outubro de 2021 na qual altera e atualiza as disposições contidas na Lei Municipal de Nº195/95 de 08 de Novembro de 1995 e pelo seu Regimento Interno;

**CONSIDERANDO** que o Conselho Municipal de Assistência Social é órgão paritário, deliberativo, consultivo e permanente, tendo como objetivo dispor sobre a organização e implementação das Políticas de Assistência Social no âmbito do município de Banabuiú;

**CONSIDERANDO** a importância de organização e execução das atividades da Política de Assistência Social e publicização pela Gestão Municipal;

**CONSIDERANDO** a apresentação do **PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE DO SUAS 2022-2025**;

**CONSIDERANDO** as deliberações tomadas na reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência do dia 04 de Agosto de 2022.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar o **Plano Municipal de Educação Permanente do SUAS 2022-2025** que visa consolidar a Assistência Social como política pública com a implementação do Sistema Único de Assistência Social, a partir da Qualificação Permanente dos trabalhadores do SUAS do município de Banabuiú, desenvolvendo ações de formação e capacitação para a atuação nas funções essenciais do SUAS de gestão, de provimento de serviços, programas, projetos e benefícios e de controle social do SUAS

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Banabuiú, 04 de Agosto de 2022.

*Eliabe Lourenço de Oliveira*  
Eliabe Lourenço de Oliveira  
Presidente do CMAS